

As garantias processuais asseguradas ao adolescente autor de ato infracional¹

Luiza Pedroso Rocha

luizapedroso.r@gmail.com

Aluna de graduação do curso de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Porto Alegre, RS.

RESUMO:

A análise quanto às garantias processuais asseguradas ao adolescente autor de ato infracional mostra-se relevante no contexto atual, na medida em que o processo penal brasileiro tem sido constantemente reformado para ampliar os direitos dos réus adultos, enquanto o procedimento destinado aos adolescentes permanece praticamente inalterado desde o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente. A pesquisa objetiva analisar as garantias processuais asseguradas ao adolescente autor de ato infracional, compreendendo quais são elas e de que modo estão sendo aplicadas nos procedimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de pesquisa com método dedutivo e de natureza descritiva, realizada por meio de revisão bibliográfica. Conclui-se que, apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecer um rol de garantias processuais, há significativa diferença entre a previsão legal e sua possibilidade de efetivação prática, além de um desequilíbrio quando comparado ao adulto no processo penal, necessitando de uma revisão crítica e reforço do caráter garantista, a fim de assegurar a proteção jurídica igual ou superior à que os adultos já recebem.

Palavras-chave: Direito Penal Juvenil; garantias processuais; procedimento de apuração de ato infracional; Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹ Artigo apresentado como requisito para obtenção de título de bacharel em Direito, na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Aprovado em dia mês ano.

Professor Orientador da Pesquisa: Andrea Silva Ueque

profandreaueque@hotmail.com

Afiliação: Professora da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

Mestre